

LEI Nº 370 /94.

Projeto de Lei nº 088/94

AUTORIZA BAIXA DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Baixa do Patrimônio Público Municipal da E.M.M. RUI BARBOSA, localizada na Linha 38, Km 09, Setor Ribeirão Grande, neste Município.

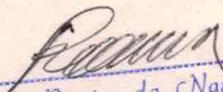
Art. 2º - A E.M.M. RUI BARBOSA, encontra-se em precário estado de conservação, não havendo condições de recuperação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá utilizar o material aproveitável, na conservação de outras obras municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE-RO., EM 11 DE NOVEMBRO DE 1.994.

  
Reginaldo Pereira do Nascimento  
Prefeito Municipal